



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 385/2021

*Concede licença casamento à
servidora pública municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 106 da Lei Complementar Municipal n.º 26/2019, que dispõe sobre a concessão da licença casamento por pelo prazo de 08 dias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença casamento à servidora Sr.^a **ALINE MULLER MAFRA**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 a 22 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 04 de agosto de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Amábele Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município*

Publicado

04 / 08 / 2021